

Aviso de Abertura de Procedimento Concursal

Nos termos do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, com a redação conferida pelo Decreto-Lei nº83-A/2014 de 23 de maio, publicita-se a abertura, pelo prazo de três dias úteis, de um procedimento de seleção e recrutamento de pessoal, para prestação de serviço docente no grupo 540, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, no Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda.

CARATERIZAÇÃO DE FUNÇÕES	Docência no grupo 540 (Eletricidade).								
LOCAL DE TRABALHO	Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda.								
DURAÇÃO DO CONTRATO	Temporário - Todo o tempo necessário para a conclusão do serviço a que a contratação se destina, tendo como previsão 30 dias após o recrutamento.								
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	Graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a ponderação de 50 pontos;								
	Avaliação curricular, com a ponderação de 50 pontos.	<ul style="list-style-type: none"> • Formação profissional acreditada relacionada com o exercício da docência (Último biénio) - 20% <table style="margin-left: 20px;"> <tr> <td>Mais de 25 horas</td> <td>20 pontos</td> </tr> <tr> <td>Entre 15 e 25 horas</td> <td>15 pontos</td> </tr> <tr> <td>Menos de 15 horas</td> <td>8 pontos</td> </tr> <tr> <td>Sem formação</td> <td>0 Pontos</td> </tr> </table> • Última avaliação de desempenho docente - 40%: <ul style="list-style-type: none"> Excelente – 40% Muito Bom – 30% Bom – 20 % Não avaliado por razões não imputáveis ao candidato - 10% • Exercício de cargos pedagógicos no último triénio – 20% • Dinamização de projetos pedagógicos na área de lecionação – 20% 	Mais de 25 horas	20 pontos	Entre 15 e 25 horas	15 pontos	Menos de 15 horas	8 pontos	Sem formação
Mais de 25 horas	20 pontos								
Entre 15 e 25 horas	15 pontos								
Menos de 15 horas	8 pontos								
Sem formação	0 Pontos								
CANDIDATURAS	Através da página WEB da DGAE (www.sigrhe.min-edu.pt)								

Os candidatos são ordenados pela DGAE, de acordo com o critério de seleção 1 (Graduação Profissional). Nos termos da legislação, a aplicação do disposto no critério 2 (Avaliação Curricular) é feita por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação, até à satisfação das necessidades.

Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda, 15 de outubro de 2014

O Diretor



(António David Afonso Gonçalves)

